CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida JK, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.387/2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICPAL DE ITACARAMBI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial o art. 35, III, da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas no art. 85, III, da Lei Municipal 1409/2006, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado no Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itacarambi-MG, de provimento efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE CONTABILIDADE.**

Parágrafo único: O cargo passa a integrar o quadro de servidores da Câmara Municipal de Itacarambi-MG, as especificações como: número de vagas, carga horária, requisitos para investidura, remuneração,atribuições e demais especificações são as descritas no Anexo I e II desta Resolução.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 19 de fevereiro de 2024.

JUVENAL DE SEIXAS FERRO
PRESIDENTE

ALBERTO LOPES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

JOÃO CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE CONTABILIDADE:

Ajudar a manter sempre um rígido e controle sobre as atividades desenvolvidas, pelo setor de contabilidade do município;

Auxiliar na observação dos limites para a dispensa de licitação pública e tomada de preços;

Instar a autoridade que autoriza o empenho de despesa sem a observância dos limites de licitação e tomada de preços;

Auxiliar no acompanhamento e controle na execução orçamentária;

Manter o registro e os controles contábeis de administração financeira, orçamentária e patrimonial do município;

Auxiliar na elaboração dos balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos repassados ao município;

Auxiliar no controle rigoroso de entrada e saída de recursos nas contas correntes bancárias, fornecendo, diariamente, o saldo ao superior imediato;

Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;

Auxiliar na execução de tarefas correlatas a critério da chefia.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino médio completo e informática.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 19 de fevereiro de 2024.

JUVENAL DE SEIXAS FERRO
PRESIDENTE

ALBERTO LOPES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

JOÃO CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO

ANEXO II

NIVEL	GRUPO	CARGO	VENCIMENTO (R$)	VAGAS	Carga Horária Semanal
II	II	**ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**	R2.035,46	1	40h
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução – Ensino médio completo e informática.					

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 19 de fevereiro de 2024.

JUVENAL DE SEIXAS FERRO
PRESIDENTE

ALBERTO LOPES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

JOÃO CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO